

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Negrão
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
à Gestão do BES e do GES
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 15 de Dezembro de 2014

Exmo. Sr. Presidente,

A propósito das declarações prestadas nessa comissão de inquérito pelo Sr. Dr. Morais Pires considero conveniente, para cabal apuramento da verdade dos factos, esclarecer os seguintes pontos:

- 1) Pese embora o facto de ter deixado de desempenhar funções efectivas a partir de Junho de 2012 no Departamento de Risco Global (DRG), cuja gestão efectiva ficou na prática a cargo do Dr. Joaquim Goes, é preciso deixar bem claro que jamais me apercebi da realidade das contas da ESI a não ser em Novembro de 2013.
- 2) É certo que, em Julho de 2012, o DRG realizou uma avaliação do *rating* da Espírito Santo International (ESI), na sequência de pedido formulado pelo Dr. Ricardo Salgado ao Director Coordenador do Departamento, Dr. Carlos Calvário, avaliação essa que não obedeceu à tramitação habitualmente exigida, e que não foi inclusivamente do conhecimento do Administrador efectivo do Departamento, Dr. Joaquim Goes. – Documento n.º1

- 3) Na verdade, não existia ao tempo qualquer relação creditícia entre o Banco Espírito Santo (BES) e a ESI, sendo certo que as avaliações de *rating* eram apenas realizadas para efeitos de atribuição de créditos.
- 4) O referido *rating* traduzia a avaliação correcta das contas oficiais da ESI em 31 de Dezembro de 2011.
- 5) E mereceu a certificação da KPMG, conforme documento datado de 30 de Julho de 2012 que se junta em anexo. – Documento n.º2
- 6) Se se procurou convencer os membros da Comissão de Inquérito que as contas da ESI eram por esse facto do meu conhecimento, então não era possível configurar outras contas que não fossem as oficiais referentes ao exercício de 2011.
- 7) Acresce que após realizada a avaliação de *rating* em Julho de 2012, não se procedeu mais à sua actualização, o que significa que era materialmente impossível aperceber-me do buraco financeiro resultante de dívida e prejuízos ocultados que só veio a ser denunciado em Setembro de 2013, na sequência do ETRICC 2.
- 8) Por outro lado, a venda e colocação de papel comercial destinada a cobrir o buraco financeiro da ESI aos balcões do BES, que já era reveladora de um inusitado aumento de prejuízo, não foi precedida de qualquer consulta ou apreciação prévia do DRG.
- 9) Nem o DRG detinha jurisdição de qualquer natureza sobre a ESAF, onde em momento anterior os fundos se encontravam consignados.
- 10) A decisão de vender o papel comercial aos balcões do BES competia ao Departamento de gestão da Poupança dirigido pelo administrador, Dr. Morais Pires, sem qualquer participação da Direcção Global de Risco.
- 11) O Departamento de Auditoria e Inspeção do BES, conforme relatório n.º 92.00/2014 que se junta em anexo, confirma que a DRG nunca participa no processo de concepção ou desenvolvimento de produtos de poupança, o que só pode significar que tais produtos foram colocados no mercado sem indicação de qualquer nota de *rating*. – Documento n.º3

12) Se o Dr. Moraes Pires pretendeu igualmente demonstrar o meu poder de intervenção dentro do banco pelo facto de não lhe ter sido possível levar à prática, na área internacional, para efeito de contenção de custos, a unificação das sucursais do BES e do BESI de Nova Iorque, então faltará acrescentar, a bem da verdade, que me opus de facto ao encerramento da sucursal do BESI por se tratar de unidade lucrativa, tendo sido o Dr. Ricardo Salgado a rejeitar o encerramento da sucursal do BES.

Finalmente, compreende-se que o Dr. Moraes Pires, interveniente directo em graves operações financeiras que estão a ser objecto de investigação criminal, pretenda não só camuflar a sua eventual responsabilidade com afirmações conclusivas sobre o meu desempenho, que não resistem ao escrutínio documental, como ainda desvalorizar a sua especial relevância dentro do banco, bem comprovada pela sua designação como substituto do Dr. Ricardo Salgado em Junho de 2014.

Cumpre-me ainda manifestar ao Sr. Presidente a minha disponibilidade para comparecer de novo perante a Comissão de Inquérito a fim de prestar os esclarecimentos que os respectivos membros considerem necessários.

Aproveito para apresentar os meus melhores cumprimentos,



Anexos:

Documento n.1 – Análise de rating da ESI do DRG (Julho de 2012)

Documento n. 2 – Certificado KPMG (Julho de 2012)

Documento n. 3 – Relatório 92.00/2014 do Departamento de Auditoria e Inspeção

C/C: Banco de Portugal, Dr. António Varela

C/C: Banco de Portugal, Departamento de Averiguação e Acção Sancionatória